



DECRETO NÚMERO 8971 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 8.901, de 30 de setembro de 2025, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados na região da Lagoinha, e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e,

Considerando a competência da Administração Pública para anular ou revogar seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a superveniência de fatos que alteraram o interesse público originalmente reconhecido, tornando desnecessária a desapropriação de parte da área anteriormente declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 8.901, de 30 de setembro de 2025;

Considerando a necessidade de adequar o ato expropriatório à situação fática e jurídica atual, em observância aos princípios da motivação e da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.901, de 30 de setembro de 2025, para excluir da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis a seguir descritos:

I - O imóvel descrito no item 5 do artigo 1º do Decreto nº 8.901/2025:

05 - TERRENO - consistente no lote 6 (seis) da Quadra 13 (treze) do Loteamento "Praia da Lagoinha - Gleba A", situado no bairro da Lagoinha, perímetro urbano, confrontando pela frente com a Rua Paraná; do lado direito de quem olha para o terreno com o lote 8, de Marly Condeixa Fernandes; do lado esquerdo com o lote 6, de Rodrigo Argentino; e aos fundos com o lote 17 de Rodolfo Valle, assim descrito pelo Engenheiro Civil Walter Casal de Rey Junior, CREA-SP n. 5060116714/D: "inicia-se a descrição deste lote vago denominado Lote 07 da Quadra 13 do loteamento Praia da Lagoinha Gleba A no ponto 04, ponto este caracterizado por ponto de divisa, devidamente apontado em planta, localizado na Rua Paraná na divisa com o lote 06 (imóvel vago), ponto este distante 50,11 metros do alinhamento predial da Rua Minas Gerais com as coordenadas no Sistema Geodásmico Brasileiro UTM Sirgas 2000, N=7.399.731,778 e E=479.793,950. Deste ponto segue por uma distância de 39,72m (trinta e nove metros e setenta e dois centímetros) e azimute 155º08'27" até atingir o ponto 03, ponto este caracterizado por muro com as coordenadas N=7.399.695,741 e E=479.810,647, confrontando do ponto 04 ao ponto 03 com o lote 06 da Rua Paraná; deste ponto segue por uma distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) e azimute 244º04'09" até atingir o ponto 05, ponto este caracterizado por uma cerca de madeira com as coordenadas N=7.399.690,273 e E=479.799,401, confrontando do ponto 03 ao ponto 05 com o imóvel de n.68, lote 17 da Rua Bahia; deste ponto segue por uma distância de 40,14m (quarenta metros e quatorze centímetros) e azimute 335º08'27" até atingir o ponto 06, ponto este caracterizado por ponto de divisa com as coordenadas N=7.399.726,696 e E=479.782,530, confrontando do ponto 05 ao ponto 06 com o lote 08 da Rua Paraná; deste ponto segue por uma distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) e azimute 66º00'49" até atingir o ponto 04, ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 06 ao ponto 04 com a Rua Paraná, encerrando com uma área de 499,13m² (quatrocentos e noventa e nove metros e treze centímetros), tendo como proprietário Marcio Alexandre de Almeida Teixeira, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, antes



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

da Lei 6515/1977 com Helga Abrahão Zavan. Registrado sob a matrícula n.º 57.249. Cadastro na Prefeitura Municipal sob o n.º 10112010.

II - O imóvel descrito no item 6 do artigo 1º do Decreto n.º 8.901/2025:

06 - lote n.º 08 (oito) da quadra 13 (treze) do loteamento denominado Praia da Lagoinha, gleba A, situado no Bairro e Praia da Lagoinha, neste município e comarca de Ubatuba; com a seguinte descrição: mede 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Paraná, do lado direito de quem olha para o terreno mede 40,00m (quarenta metros) confrontando com o lote 9, do lado esquerdo mede 40,00m (quarenta metros) confrontando com o lote 7 e nos fundos mede 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 18, encerrando a área de 500m² (quinquinhos metros quadrados), transscrito sob n.ºs 1.181, 1.245, 1.246, 1.247, 1.319, 1.512, 1.522 e 1.523 do livro 3-F, deste Cartório; não constando também inscrição alguma de penhora, arresto, sequestro, citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra os mesmos, tendo por objeto o mencionado lote. Proprietários Mario Ferreira de Sá e sua mulher Maria de Lourdes Nunes de Sá; José Reis Dores e sua mulher Lavínia Pamplona Dores e Jamil Zantut e sua mulher Benedita Correa Zantut. Cadastro na Prefeitura Municipal sob o n.º 10112011.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto n.º 8.901, de 30 de setembro de 2025, não afetadas pela revogação parcial de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de dezembro de 2025.

**FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLÁVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL**

**ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/cvs

Gabinete da Prefeita
E-mail: chefiade#gabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11690-156
Tel.: (12) 3834-1064